

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

DECRETO Nº 15, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR EM REAL DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.

A Prefeita Municipal de Curionópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais, prevista no Art. 375 da Lei Complementar nº 1.022/2008 - Código Tributário do Município de Curionópolis;

Considerando a necessidade de atualização mensal da UFM pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme determina o Art. 376 do Código Tributário Municipal;

Considerando a divulgação mensal pelo Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA do percentual utilizado para a correção do UFM, que corresponde a variação mensal do IPCA.

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de abril de 2021, fica atualizado em R\$ 12,13 (doze reais e treze centavos).

1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base na variação mensal do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado mensalmente pelo Sistema IBGE de Recuperação Automática, conforme determina o Art. 376 do Código Tributário Municipal.

2º. As tabelas de impostos e taxas municipais que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em real (R\$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 07 de abril de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ

Prefeita Municipal

Protocolo: 643305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 2021.06.21-0002. Inexigibilidade Nº 20210106002DL. Partes: o Município de Curralinho e J J REIS COM. DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. Objeto: Contratação Emergencial Para Aquisição De Combustíveis, Visando Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Curralinho, E As Demais Secretarias E Fundos Municipais Municipais, conforme especificações constantes do contrato. Valor Total do Contrato: R\$ 672.450,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 180 (cento e oitenta dias) Signatários: Cleber Edson Dos Santos Rodrigues E J J Reis Com. De Combustíveis Eireli. Assinatura do Contrato: 21/01/2021.

CONTRATO Nº 2021.06.21-0003. Inexigibilidade Nº 20210106003DL. Partes: o Fundo Municipal de Saúde de Curralinho Rebelo E Alves Comércio E Navegação. Objeto: Contratação Emergencial Para Aquisição De Combustíveis, Visando Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde De Curralinho, conforme especificações constantes do contrato. Valor Total do Contrato: R\$ 18.399,20 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte nove). Vigência Contratual: até 180 (cento e oitenta dias) Signatários: Cleber Edson Dos Santos Rodrigues E Rebelo E Alves Comércio E Navegação. Data de Assinatura do Contrato: 21 de janeiro de 2021.

CONTRATO Nº 2021.01.21-0004. Inexigibilidade Nº. 2021.01.08.005. Partes: o Município de Curralinho e GJD Serviços De Informática Eireli. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Licença De Uso De Sistema De Informática Para Da Folha De Pagamento S, conforme especificações constantes do contrato. Valor Total do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais). Vigência Contratual: 21/01/2021 à 21/01/2022. Signatários: Cleber Edson Dos Santos Rodrigues E Gjd Serviços De Informática Eireli. Data de Assinatura do Contrato: 21 de janeiro de 2021.

CONTRATO Nº 2021.01.21-0004. Inexigibilidade Nº. 2021.01.08.004. Partes: o Município de Curralinho e ASP - Automação, Serviços E Produtos De Informática. Objeto: Contratação De Licença De Uso De Sistema De Informática Para Gestão Pública, Nos Módulos De Orçamento Público E Contabilidade Pública (Geração Do E-Contas Tcm/Pa), Transparência De Dados Na Forma Da Lc 131/2009, Lei 12.527/2011 E Decretos 7.185/2010, Licitações E Contratos, conforme especificações constantes do contrato. Valor Total do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência Contratual: 21/01/2021 à 21/01/2022. Signatários: Cleber Edson Dos Santos Rodrigues E Pablo Ramon Alves Moreira. Data de Assinatura do Contrato: 21 de janeiro de 2021.

INEXIGIBILIDADE Nº 2021.01.21.001. Partes: o Município de Curralinho e M Cruz Consultoria E Comercio. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Locação E Assistência Técnica Via Internet Para Controle De Arrecadação Municipal, Controle E Emissão De Notas Fiscais De Serviços Eletrônicas, conforme especificações constantes do contrato. Valor Total do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Contratual: 22/01/2021 à 22/01/2022 Signatários: CLEBER Edson Dos Santos Rodrigues E M Cruz Consultoria E Comercio. Data de Assinatura do Contrato: 29 de janeiro de 2021.

CONTRATO Nº 2021.0108-004. Dispensa Nº 202101050004DL. Partes: o Fundo Municipal De Saúde De Curralinho E Rca Dist. De Prod. Hospitalares E Com Equip. De Informática Eireli. Objeto: Aquisição De Materiais, Medicamentos E Insumos Para Atender À Necessidade De Excepcional Interesse Público, conforme especificações constantes do contrato. Valor Total do Contrato: R\$- R\$ 221.449,25 (duzentos e vinte e um mil reais e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte cinco centavos) Vigência Contratual: o pacto contratual firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 8 de janeiro de 2021 e término em 7 de julho de 2021. Dotação: FMS 14.01.10 10.301.0200.2036 Signatários: Paulo Ronaldo Rodrigues De Souza E Ranieri Pereira Araújo

AVISOS DE RATIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal De Curralinho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei nº 8.666/93 considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 202101060003DL, vem ratificar a declaração de dispensa de licitação para contratação de emergência para aquisição de GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S 500, que passa a fazer parte integrante deste processo, independentemente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Paulo Ronaldo Rodrigues De Souza - Secretário Municipal de Saúde

O Ordenador de Despesas do Município De Curralinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo Inexigibilidade nº 2021.01.08.005 que trata da contratação da empresa GJD Serviços De Informática Eireli, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da mesma, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Cleber Edson Dos Santos Rodrigues - Prefeito Municipal de Curralinho

O Ordenador de Despesas do Município De Curralinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo Inexigibilidade nº 2021.01.08.004 que trata da contratação da empresa ASP - Automação, Serviços E Produtos De Informática, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da mesma, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Cleber Edson Dos Santos Rodrigues - Prefeito Municipal de Curralinho.

O Ordenador de Despesas do Município De Curralinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa M CRUZ CONSULTORIA E COMÉRCIO, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da mesma, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Cleber Edson Dos Santos Rodrigues - Prefeito Municipal de Curralinho

O Secretário de Saúde Do Município De Curralinho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei nº 8.666/93 considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 202101050001DL, vem ratificar a declaração de dispensa de licitação para contratação de medicamentos para a continuidade do serviço público municipal de saúde, que passa a fazer parte integrante deste processo, independentemente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

A Prefeitura Municipal De Curralinho Prefeitura Municipal De Curralinho, no uso das atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º 2021.01.18-001, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação De Serviços De Telecomunicações Para A Implementação, Operação E Manutenção De Link De Acesso À Internet, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL Nº 2021.01.28.001. Certificamos que o Extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação no 2021.01.18-001, cujo objeto é a Contratação De Serviços De Telecomunicações Para A Implementação, Operação E Manutenção De Link De Acesso À Internet, foi afixado no dia 29/01/2021, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação de Curralinho, considerando tudo que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 202101060002DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel S 500, Óleo 2 Tempos E Óleo Lubrificante. Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar aos Srs. Ordenadores de despesa da unidade gestadora do Município de Curralinho, para que se proceda, se de acordo com a devida ratificação.

Protocolo: 643743

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2021. OBJETO: Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Floresta do Araguaia/PA. Órgão Gerenciador: PMFA. VENCEDOR: SUPER VIP SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ: 34.443.064/0001-89. VALOR: R\$ 6.776.186,65. VIGÊNCIA: 24/03/2021 a 24/03/2022 ARP na íntegra